

MUNICÍPIO DE SABUGAL CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

Isabel Gonçalves, Técnica Superior, da Câmara Municipal do Sabugal, certifica que:
Da ata da reunião de câmara realizada no dia 04 de setembro de 2019, consta a deliberação com o seguinte teor:
"Face à informação registada sob o n.º 3524, datada de 16-08-2019, referente à Taxa Municipal de Direito de Passagem a aplicar para o ano de 2020, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - "Lei das Comunicações Eletrónicas", alterada pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter a taxa em vigor de 0 %, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal, a realizar no mês de setembro, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2020.";
Paços do Concelho de Sabugal, ao quinto dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte
A Técnica Superior
Teabel Gonçalves -Isabel Gonçalves-